



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU  
DOS FERROS, E A EMPRESA K J DE M  
ANDRADE LTDA, CONFORME AS  
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I –  
TERMO DE REFERÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 10357 OAB/RN, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-86, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 84, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa K J DE M ANDRADE LTDA e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/ 2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO.

A presente demanda tem como objeto suprir as necessidades de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA					
CNPJ: 49.385.374/0001-61   Telefone: (87)98836-3257   Email: <a href="mailto:lculturallicitacoes@hotmail.com">lculturallicitacoes@hotmail.com</a>					
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 168 LOJA 106, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-200					
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - CPF: 087.854.774-60					

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0018211 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática - impressora multifuncional a laser monocromática,	BROTHER DCP-B7535 DW	UNID	2.000000	2.000,00	4.000,00

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

KATIA JEANE DE  
MEDEIROS  
ANDRADE:08785477460  
7460

Assinado de forma digital por  
KATIA JEANE DE MEDEIROS  
ANDRADE:08785477460  
Dados: 2025.08.08 11:23:29  
-03'00'

*gabp*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



modelo Brother DCP-B7535DW, ou equivalente, visando atender às demandas de impressão, cópia e digitalização da instituição, proporcionando eficiência, economia e alto desempenho. O equipamento deve possuir tecnologia de impressão laser eletrofotográfico, garantindo qualidade e nitidez em documentos corporativos, com velocidade de impressão de até 36 páginas por minuto (ppm) e suporte à impressão duplex automática, reduzindo o consumo de papel. Deve oferecer uma resolução máxima de impressão de 2.400 x 600 dpi, possibilitando a produção de materiais com alto nível de detalhamento. A memória do equipamento deve ser de 128 MB, permitindo processamento rápido de documentos extensos. O equipamento deve possuir conectividade avançada, incluindo Wi-Fi 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct®, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, viabilizando a impressão a partir de computadores, notebooks, tablets e smartphones, além da compatibilidade com dispositivos móveis e serviços em nuvem como AirPrint®, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan e Mopria®. A bandeja de alimentação de papel deve ter capacidade para 250 folhas, suportando tamanhos de papel que variam de 7,6 a 21,6 cm de largura e 12,7 a 35,6 cm de comprimento, além de possuir uma entrada manual adicional para folhas avulsas, permitindo maior flexibilidade no uso de mídias diferenciadas. A saída de papel deve comportar até 100 folhas na posição face para baixo e uma folha na posição face para cima. O equipamento deve contar com um alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 50 páginas, otimizando a digitalização e cópia de documentos extensos. O scanner deve ser do tipo vidro de exposição colorido com ADF, permitindo digitalização de documentos no tamanho máximo A4 (21 x 29,7 cm), com resolução óptica de até 1.200 x 1.200 dpi e interpolada					
---	--	--	--	--	--

KATIA JEANE DE

MEDEIROS

Assinado de forma digital por

KATIA JEANE DE MEDEIROS

ANDRADE:08785477460

Data: 2025.08.08 11:23:41

7460

-03/02

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN  
Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

*laf*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

	de 19.200 x 19.200 dpi, viabilizando digitalizações nítidas e detalhadas.						
15	0018224 - Impressora Multifuncional Tank - Impressora Multifuncional, impressão frente e verso automática, com reservatório de tinta, scanner, Conectividade: HiSpeed USB 2.0, WiFi, Bluetooth LE; 1 ano de garantia; Resolução (Preto): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução (Colorida): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores, impressos a partir de um computador e 1200 dpi de entrada; Equivalente Epson Ecotank L4260; Equivalente Brother DCPT730DW; Impressora Multifuncional HP Smart Tank 724 - Impressora Multifuncional, impressão frente e verso automática, com reservatório de tinta, scanner, Conectividade: HiSpeed USB 2.0, WiFi, Bluetooth LE; 1 ano de garantia; Resolução (Preto): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução (Colorida): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores, impressos a partir de um computador e 1200 dpi de entrada; Equivalente Epson Ecotank L4260; Equivalente Brother DCP-T730DW;	BROTHER	UNID	13,000000	1.430,000	18.590,00	
16	0018225 - Notebook de alto desempenho - com as seguintes especificações mínimas: processador Intel® Core™ i5-13450HX de 13ª geração (10 núcleos, cache de 20MB, até 4.6GHz), sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050 com 6GB GDDR6, tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), taxa de atualização de 120Hz e brilho de 250 nits. Deve possuir 32GB de memória DDR5, armazenamento SSD NVMe M.2 de 1TB, teclado retroiluminado, e conectividade avançada com portas USB 3.2, HDMI 2.1, Ethernet RJ-45 e USB-C 3.2 com DisplayPort™. Além disso, deve contar com câmera HD RGB de 720p com microfone, alto-falantes estéreo Realtek ALC3254, conectividade Wifi 5Ghz e Bluetooth®, bateria de 56Wh com autonomia estimada de até 6 horas e 31 minutos, e carregador de 180W bivolt. Referência: Dell G15.	DELL G15	UNID	2,000000	4.998,000	9.996,00	

*Jeferson*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

17	0018226 - Notebook empresarial - O equipamento deve possuir um processador Intel Core i3, i5 ou i7 de 10ª geração, com opções que variam entre 2 a 6 núcleos e até 12 threads, oferecendo frequências que podem alcançar até 4.9GHz, além de contar com gráficos integrados Intel UHD Graphics ou opção de placa gráfica dedicada AMD Radeon 625 ou Radeon RX 640, ambas com 2GB de memória GDDR5. O modelo deve dispor de 8Gb memória RAM DDR4-2666, expansível até 16GB, por meio de um único slot SO-DIMM, e armazenamento interno que suporte até duas unidades simultaneamente, sendo uma HDD SATA de 2.5" com até 2TB e uma SSD M.2 PCIe NVMe de até 1TB, além da possibilidade de adicionar memória Intel Optane para maior desempenho. A tela de 14 polegadas deve ter resolução Full HD (1920x1080) e estar disponível nas versões com painel TN de 220 nits ou IPS de 250 nits, sendo este último com ângulo de visão de 170°. O notebook deve possuir conectividade de rede com Ethernet Gigabit (Realtek RTL8111GUS), Wi-Fi 802.11ac ou Wi-Fi 6 (Intel AX201), Bluetooth 5.0 ou superior, além de contar com uma porta USB-C 3.1 Gen 1 (suporte a transferência de dados, Power Delivery e DisplayPort), duas portas USB 3.1 Gen 1 (sendo uma Always On), uma USB 2.0, uma HDMI 1.4b, uma Ethernet RJ-45 e uma entrada combinada para fones de ouvido/microfone de 3.5mm. Para segurança, o modelo deve incluir um chip TPM 2.0 integrado ao chipset, trava Kensington Security Slot, leitor de impressão digital opcional no botão de energia e câmera HD 720p com cobertura de privacidade ThinkShutter, quando aplicável. O teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos, com opção de retroiluminação em LED e suporte ao sistema de navegação UltraNav, composto pelo TrackPoint e touchpad multi-touch com superfície em Mylar. A bateria de íons de lítio integrada deve ter capacidade de 45Wh, garantindo	LENOVO THINK PAD E14	UNID	4.000000	2.400,000	9.600,00
----	--	----------------------	------	----------	-----------	----------

*Julio*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



	até 12.8 horas de autonomia segundo o MobileMark 2014, além de oferecer suporte à tecnologia Rapid Charge, permitindo recarga de até 80%.						
19	0018229 - Scanner plano de mesa para folhas A3 - scanner plano de mesa com suporte para digitalização de folhas no formato A3, garantindo alta qualidade e eficiência no processamento de documentos de grande dimensão. O equipamento deve possuir sensor óptico CIS colorido e fonte de luz LED RGB, com resolução óptica mínima de 1200 x 1200 dpi. Deve oferecer velocidade de digitalização de pelo menos 8 segundos por página A3 a 200 dpi, com suporte a profundidade de cor de 48 bits (entrada) / 24 bits (saída) e escala de cinza 16 bits (entrada) / 8 bits (saída). Além disso, deve contar com botões de função dedicados para digitalização, conversão para PDF, envio por e-mail e impressão. O scanner deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, 8.1, 10 e 11, Mac OS 10.15 ou superior e Linux Ubuntu 18.04 ou 20.04, com suporte a drivers TWAIN, WIA e ICA. A interface de conexão deve ser USB 2.0 de alta velocidade. A alimentação elétrica deve ser compatível com entradas de 100~240V AC (50/60Hz). Deve incluir softwares de digitalização, utilitário de eventos e OCR, bem como suporte a múltiplos formatos de saída, como BMP, PNG, JPEG, PDF e TIF. O produto deve ser entregue novo, lacrado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica disponível no Brasil.	EPSON	UNID	1.000000	1.200,000	1.200,00	
20	0018230 - Mini Computador Empresarial ThinkCentre Neo 50s Gen 4 (7.4L Intel) SFF - computador desktop empresarial para atender às necessidades de produtividade e segurança corporativa. O equipamento deve ser do modelo ThinkCentre Neo 50s Gen 4 (7.4L Intel) SFF, possuindo um processador Intel Core i3-13100 de 13ª geração, com quatro núcleos de desempenho e frequência de até 4,50 GHz, garantindo eficiência para atividades	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	UNID	15.000000	3.400,000	51.000,00	

KATIA JEANE DE  
MEDEIROS  
ANDRADE:08785477450  
7460

Assinado de forma digital por  
KATIA JEANE DE MEDEIROS  
ANDRADE:08785477450  
Data: 2025.08.08 11:24:12  
-03:00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



	administrativas e operacionais. Deve conter 8 GB de memória RAM DDR4-3200 MHz (UDIMM) e armazenamento SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC de 256 GB, assegurando velocidade e capacidade adequadas para execução de aplicativos e armazenamento de dados. O desktop deve vir com sistema operacional Windows 11 Pro original OEM. A placa de vídeo deve ser Intel UHD Graphics 730 integrada, e o equipamento deve contar com conectividade Wi-Fi 6E AX211 e Bluetooth 5.1 ou superior. A alimentação deve ser de 180W, e o computador deve incluir teclado USB padrão ABNT2 e mouse USB Calliope preto. Sem unidade óptica. O gabinete deve ser compacto na cor Raven Black, garantindo um design profissional e funcional. O produto deve ser entregue novo, lacrado, com garantia mínima de 1 ano Premier e suporte técnico disponível no Brasil.						
23	0018232 - Mousepad Retangular - Mousepad de tamanho médio de 250x210x3 mm, funciona com todos os tipos de mouse, independentemente dos sensores e sensibilidades, base em borracha antiderrapante, Forma: retângulo.	MULTILASER	UNID	20,000000	40,000	800,00	
30	0018238 - Bastão de LED – Bastão de LED para estúdio, para melhorar a qualidade da imagem e obter a iluminação ideal para qualquer foto. Temperatura mínima da cor 2.500 K, Temperatura máxima da cor 9.000 K, tipos de alimentação USB, Potência 2.500 W, Formatos da luz Bastão, acessórios incluídos Fio USB, Largura 2,3 cm, Altura v50 cm.	HENNIU	UNID	1,000000	230,000	230,00	
33	0018241 - Ring Light 10 Polegadas Com Tripé - Ring Light 10 Polegadas Com Tripé 2,10M, para uso profissional, Cor Da Luz: 03 Três Cores, Tipos de alimentação Corrente, Direta, USB, Potência 18 W, Formatos da luz: Anel, AnelLed, É dimerizável: Sim, para estúdio profissional, Adaptador Ball Head 360°, e acessórios necessários.	MULTILASER	UNID	1,000000	115,000	115,00	
37	0018281 - Monitor 22 polegadas LCD IPS – Entradas HDMI e D-Sub (VGA); Full HD; 1920x1080; VESA; Proporção	BRAZIL PC	UNID	10,000000	399,000	3.990,00	

KATIA JEANE DE  
MEDEIROS  
ANDRADE:0878547/460  
7460  
Assinado de forma digital  
por KATIA JEANE DE  
MEDEIROS  
ANDRADE:0878547/460  
Dados: 2025.08.08 11:24:23  
-03'00'

*Agenda*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



	de Tela: 16:9; Taxa de atualização: Máx. 60 Hz; bivolt 110v/220v.					
38	0018287 - Suporte para tablet em alumínio – suporte para tablet em alumínio, giratório de 180° a 360°, ajustável em altura de 2cm a 17cm, para tablets de 4,7" a 12'; fabricado com bordas lisas e almofadas de silicone para garantir fixação segura, evitando arranhões e escorregamento em superfície lisa; Capacidade de carga estática de até 10kg; produzido com material de boa qualidade que garante durabilidade do produto. Dimensões desejadas de 15cm de largura, 11,5cm de profundidade, 16cm de altura.	MULTILASER	UNID	15,000000	165,000	2.475,00
39	0018290 - Capa para tablet de 8 polegadas – Capa para tablet de 8 polegadas com zíper, tipo bolsa com zíper resistente, que permita o deslizamento do tablet para dentro de forma suave, revestido em material composto a prova de derramamento de líquidos, interior acolchoado que impede arranhões, com bolso extra para acessórios como carregador e cabo usb.	MULTILASER	UNID	15,000000	51,000	765,00

1.1.1.

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será A Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08460  
Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477  
785477460  
Dados: 2025.08.08 11:24:34 -03'00'

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN  
Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

*jeane*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

KATIA JEANE Assinado de forma  
DE digital por KATIA  
MEDEIROS JEANE DE MEDEIROS  
ANDRADE:087854774  
60 ANDRADE:087854774  
785477460 Dados: 2025.08.08  
11:24:44 -03'00'

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN  
Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

KATIA JEANE  
DE MEDEIROS  
ANDRADE:087  
85477460  
Assinado de forma  
digital por KATIA JEANE  
DE MEDEIROS  
ANDRADE:08785477460  
Dados: 2025.08.08  
11:24:55 -03'00'

*J. J. J.*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:087  
Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460  
Data: 2025.08.08  
11:25:06 -03'00'

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

KATIA JEANE DE Assinado de forma  
MEDEIROS digital por KATIA JEANE  
ANDRADE:08785477460 DE MEDEIROS  
5477460 ANDRADE:08785477460  
Dados: 2025.08.08  
11:25:16 -03'00'

*jeane*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

KATIA JEANE  
DE MEDEIROS  
ANDRADE:08785477460  
5477460

Assinado de forma  
digital por KATIA JEANE  
DE MEDEIROS  
ANDRADE:08785477460  
Dados: 2025.08.08  
11:25:26 -03'00'

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN  
Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

*Julio*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Pau dos Ferros /RN, 08 de agosto de 2025

KATIA JEANE DE  
MEDEIROS  
ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por  
KATIA JEANE DE MEDEIROS  
ANDRADE:08785477460  
Dados: 2025.08.08 11:25:39 -03'00'

---

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL  
087.854.774-60

---

Jaime de Carvalho Costa Neto  
PRESIDENTE DA CÂMARA